



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF**

EDITAL Nº 01 /2017

RETIFICADO

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF – torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura da UFF participantes do programa, a saber – em Angra dos Reis: Pedagogia; em Niterói: Artes Visuais-Cinema, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras–Espanhol, Letras-Francês, Letras-Inglês, Letras–Português, Matemática, Pedagogia e Química; em Campos dos Goytacazes: Ciências Sociais, Geografia e História; em Santo Antônio de Pádua: Ciências, Física, Informática e Pedagogia; e em Volta Redonda: Química - de modo a preencher, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital nº 061/2013-DEB/CAPEs, vagas de bolsistas de iniciação à docência que venham a completar as cotas disponibilizadas pela CAPES na ocasião em que for feita a chamada do(s) estudante(s) selecionado(s).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes, práticas e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 061/2013/CAPEs, ajustadas, em número, pela CAPES, e também à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

2.2. A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2.1. Não é permitido o acúmulo de bolsa PIBID com qualquer outra bolsa de caráter acadêmico, estando prevista a devolução das bolsas recebidas indevidamente. As bolsas de caráter social, sob a gestão da PROAES, permitem acumulação.

2.3. A concessão da bolsa está prevista para um período de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

2.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

Parágrafo único: As avaliações serão feitas periodicamente, de acordo com calendário proposto pela Coordenação Institucional e aprovado na Comissão de Avaliação do PIBID UFF.

3. DAS VAGAS

3.1. Esse Edital visa formar cadastro para a participação no PIBID UFF e preencher vagas em aberto até que se completem as vagas descritas a seguir.

Parágrafo único: **Os candidatos selecionados, bem como os coordenadores de área, ficam cientes de que os bolsistas selecionados devem somar-se aos que já são participantes do projeto, de modo a completar o total expresso na tabela:**

| SUBPROJETO | Nº TOTAL de vagas disponibilizadas em março/2017 |
|---|---|
| Artes Plásticas e Visuais / Campus Niterói | 11 |
| Biologia / Campus Niterói | 50 |
| Ciências / Campus Santo Antônio de Pádua | 20 |
| Ciências Sociais / Campus Campos dos Goytacazes | 20 |
| Ciências Sociais / Campus Niterói | 61 |
| Educação Física / Campus Niterói | 45 |
| Filosofia / Campus Niterói | 20 |
| Física / Campus Niterói | 9 |
| Física / Campus Santo Antônio de Pádua | 11 |
| Geografia / Campus Campos dos Goytacazes | 20 |
| Geografia / Campus Niterói | 45 |
| História / Campus Campos dos Goytacazes | 32 |
| História / Campus Niterói | 58 |
| Informática / Campus Santo Antônio de Pádua | 12 |
| Interdisciplinar / Campus Niterói | 26 |
| Letras - Espanhol / Campus Niterói | 26 |
| Letras - Francês / Campus Niterói | 10 |
| Letras - Inglês / Campus Niterói | 11 |
| Letras - Português / Campus Niterói | 41 |
| Matemática / Campus Niterói | 30 |
| Pedagogia / Campus Angra dos Reis | 52 |
| Pedagogia / Campus Niterói | 64 |
| Pedagogia / Campus Santo Antônio de Pádua | 39 |
| Química / Campus Niterói | 24 |
| Química / Campus Volta Redonda | 21 |

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- d) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a no mínimo 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFF citados no caput deste Edital e estarem faltando, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos para a integralização do currículo;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato junto ao coordenador do subprojeto que se desenvolverá em seu curso.

5.2. O período de inscrições compreende período de 09 de março de 2017 a **22 de março** de 2017, nos locais e horários designados pelos coordenadores dos subprojetos.

5.3. A inscrição consta da apresentação, em envelope, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Carta de intenções, justificando seu interesse em participar do Programa e discutindo as razões pelas quais é necessário investir na qualidade da educação básica pública.
- d) Histórico da Graduação.

5.3.1. Caso o candidato, conforme item 7.4.2 deste Edital, deseje pontuar projeto educacional de que participe ou tenha participado, deverá anexar declaração de participação ou cópia deste projeto aos documentos de inscrição.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se pelo menos 12 horas semanais às atividades do PIBID UFF, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- b) Executar o plano de atividades aprovado pela CAPES;
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de iniciação à docência.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID na Universidade Federal Fluminense nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, conforme norma da CAPES.
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos coordenadores de área dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

7.1.1. A critério dos coordenadores de área poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte professores supervisores que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

7.2. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura;

7.2.1. Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

7.2.2. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas **sem ordem de classificação**;

7.3. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

7.3.1. O acionamento do cadastro de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do coordenador de área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

7.4. O processo seletivo constará de análise documental, entrevista e, a critério da coordenação de área em cada curso de Licenciatura, uma prova de conhecimentos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 200,0 (duzentos) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

7.4.1. Horas cursadas no curso de Licenciatura (até 50 pontos):

- a) 0 a 100 horas: 0 pontos;
- b) 101 a 300 horas: 10 pontos;
- c) 301 a 600 horas: 20 pontos;
- d) 601 a 900 horas: 30 pontos;
- e) 901 a 1200 horas: 40 pontos;
- f) 1201 ou mais horas: 50 pontos.

7.4.2. Participação em projeto(s) de iniciação à docência de qualquer natureza, desde que orientado(s) por Docente da UFF e formalmente cadastrado(s) na Universidade: 50 pontos; participação em outro(s) projeto(s) educacional(is): 30 pontos;

7.4.3. Carta de Intenção e/ou prova de conhecimentos: até 50 pontos;

7.4.4. Entrevista: até 50 pontos;

7.5. O Coeficiente de Rendimento acumulado pelo candidato será usado como critério eliminatório neste processo seletivo, de acordo com valores definidos pela Comissão de Seleção constituída para a seleção.

7.6. Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

7.7. Serão cadastrados todos os candidatos que obtiverem nota superior a 100,0 (cem) no processo seletivo.

7.8. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) Ser aluno oriundo da rede pública de educação básica;
- b) Ser aluno com o maior Coeficiente de Rendimentos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia **22 de março** de 2017, a partir das 18 horas.

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias **23 de março** de 2017 e **28 de março** de 2017, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá no dia **29 de março** de 2017, a partir das 18 horas.

8.4. O candidato selecionado para admissão imediata deverá assinar termo de compromisso até as 18h do dia 31 de março de 2017.

Parágrafo único: os termos de compromisso dos bolsistas que irão iniciar imediatamente devem ser encaminhado pelo(s) coordenador(es) de área à Coordenação Institucional do PIBID UFF até o dia 31 de março de 2017, juntamente com a Ata de resultados desse processo seletivo (Anexo III).

8.5. As atividades dos bolsistas selecionados para admissão imediata terão início no dia 03 de abril de 2017.

8.6. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 12 de março de 2017.

Maura Ventura Chinelli

Coordenadora Institucional do PIBID UFF

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 09/03/2017 a 22/03/2017
- Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: dia 22/03/2017, após 18 h.
- Realização das entrevistas: de 23/03/2017 a 28/03/2017.
- Publicação do resultado final: 29/03/2017, após as 18 h.
- Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso: até 31/03/2017.
- Envio, à Coordenação Institucional, dos termos de compromisso assinados e da Ata com o resultado final: até 31/03/2017.
- Início das atividades do bolsista: 03/04/2017.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

EDITAL Nº 01 /2017

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
|---|---------------------------|--------|
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| NOME COMPLETO | | |
| CURSO | PERÍODO | |
| CONTATOS | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL | CELULAR | E-MAIL |
| OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES | | |
| ATUALMENTE VINCULADO A ALGUM OUTRO PROJETO INSTITUCIONAL? [] SIM [] NÃO | | |
| CASO A RESPOSTA TENHA SIDO AFIRMATIVA: | | |
| QUAL? _____ | | |
| OBSERVAÇÕES: | _____/_____/_____ DATA | |
| | _____ ASSINATURA | |



| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA | |
|---|---------------------------|
| EDITAL Nº 01/2017/PIBID UFF/UFF | |
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME COMPLETO | CPF |
| IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO | |
| NOME | _____/_____/_____ DATA |
| | _____ ASSINATURA |

ANEXO III – ATA DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

ATA DA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 01 /2017

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezessete encerrou-se o processo seletivo de estudantes matriculados no curso de Licenciatura em _____, da UFF, para o preenchimento de vagas no PIBID UFF, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes estudantes:

| Coordenador de Área | Estudante de Licenciatura |
|---------------------|---------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

* Acrescentar linhas, se necessário.

Para o cadastro de reservas são indicados os estudantes abaixo relacionados, sem ordem de classificação:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

* Acrescentar linhas, se necessário.

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense.

| Nome | Assinatura |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |